ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Adriano Carlo de Carvalho** e secretariada pelos vereadores **Marcos Barbosa de Freitas** e **Weslley Rodrigues da Silva**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** e **aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2024**. Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópias das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 64/24**, que denomina oficialmente de Academia Esportiva Cacilda Gomes Dias, a academia implantada no Centro Esportivo e Recreativo do Trabalhador-CERET; e **Projeto de Lei nº 65/24**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.248/83, que trata da denominação do Necrotério Municipal, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. A seguir, o senhor presidente colocou que tendo em vista que os Projetos de Leis Complementares nºs 02 e 03/24, de autoria do Poder Executivo Municipal terem sido encaminhados fora do prazo regimental, ele consultava, então, os senhores vereadores, para ver se concordavam ou não, com a sua leitura e

deliberação na presente sessão; tendo consultado, nominalmente, o que ao final obteve o placar de **8x2 (oito votos favoráveis a dois votos contrários)**; tendo votado **favoráveis** os vereadores André Luiz Cunto, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos e Weslley Rodrigues da Silva e **contrários** os vereadores Anízio Antonio da Silva e José Ademir Piccoli Junior. Ato contínuo, então, foi feita a **leitura** dos seguintes Projetos de Leis Complementares de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 02/24**, que aprova e dispõe sobre as normas de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais do Município de Buritama, e dá outras providências; e **Projeto de Lei Complementar nº 03/24**, que dispõe sobre revisão do Plano Plurianual de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria de **vereadores: Projeto de Lei nº 10/24**, de autoria dos vereadores **João Luiz Perez Junior e Carlos Alberto dos Santos**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, divulgação e atualização semanal, no site oficial do município, da Lista de Espera dos pacientes que aguardam consultas, exames, intervenções cirúrgicas ou outros tipos de procedimentos na rede pública municipal de saúde de Buritama/SP, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 11/24**, de autoria dos vereadores **João Luiz Perez Junior e Maria Cristina Nobre Santos**, que denomina oficialmente de **MARIA APARECIDA DE FÁTIMA DIAS PLACIDINO** o prédio da nova UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I, a ser construída na Rua Afonso Pena, s/nº, no Residencial Cidade Jardim; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** da seguinte Indicação de autoria de vereador, a qual seria encaminhada à quem de direito: **Indicação nº 110/24**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao presidente da Câmara o nome da senhora **TELMA CRISTINA DE MELO**, para o recebimento do **TÍTULO DE CIDADÃ BURITAMENSE**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Nasceu em 19 de abril de 1970 na cidade de Mirassol/SP. Mudou-se para Buritama em 1986, onde se casou, separando-se dez anos depois. É mãe de duas filhas e possui uma trajetória de vida marcada por seu comprometimento com a comunidade e sua atuação em diversas áreas de trabalho. Atuou no Supermercado Stella, no Colégio Zeta (Cantina), e realizou viagens frequentes ao Paraguai. Atualmente é proprietária da Doceria Dedos de Mel, que está completando 11 anos de plena atividade neste mês de novembro de 2024, sendo reconhecida pela qualidade, dedicação e o diferencial no atendimento. Seu histórico de contribuições reflete uma vida de esforços e realização em prol da

sociedade buritamense. A honraria que se confere à senhora Telma Cristina de Melo visa reconhecer publicamente o mérito e a importância de sua contribuição para o desenvolvimento de Buritama, reafirmando os valores de gratidão e respeito por aqueles que fazem a diferença em nossa cidade. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 112/2024-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 80/24, de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva: "Em atenção a solicitação feita pelo Vereador Anízio Antonio da Silva, a respeito do episódio ocorrido entre a servidora Eliana Aparecida Gomes - Diretora do EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento, e Francisco Ailtom Rodrigues Ferreira - Professor Coordenador; encaminhamos cópia do ofício expedido pela Diretora do Departamento Municipal de Educação": Ofício DME nº 206/2024, da senhora Vania Cristina Frazatti Gambera Dias, Diretora do Departamento Municipal de Educação, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho: "Assunto: solicitação de "informações sobre o episódio ocorrido em 04/10/2024 e providências tomadas pela direção do Departamento Municipal de Educação". Cumprimentando Vossa Excelência, vimos, pelo presente, expor o que segue: Trata-se de encaminhamento do ofício de nº 142, datado de 14 de outubro de 2024, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha o requerimento de nº 80/2024, de autoria do Ilmo Sr. Vereador Anízio Antonio da Silva, cujas solicitações passamos a expor. No dia 01/10/2024, o Sr. Francisco Ailton Rodrigues Ferreira, Prof. Coordenador na EMEF "Bairro Nossa Senhora do Livramento", compareceu ao Departamento Municipal de Educação, bastante aborrecido, sentindo-se humilhado e aparentemente trêmulo, solicitando falar com a direção, que naquele momento se encontrava em reunião. Chamada pela secretária fui atendê-lo. Quando este começou o relato do ocorrido, solicitei para que ligassem para a diretora da referida unidade escolar e solicitasse que se dirigisse, também, ao Departamento de Educação. Informada de que o professor estava lá e de que seria necessária a sua presença para que ambos pudessem relatar o ocorrido, a diretora passou a dizer por telefone o que havia acontecido. No momento foi ouvida e orientada no sentido de que se acalmasse para que pudessem se entender de forma respeitosa e dentro dos padrões educacionais e legais. A Sra Diretora, Eliana Aparecida Gomes não compareceu ao departamento. No entanto, foi ouvida e recebeu as devidas orientações demandadas pelo caso. No dia 04/10/2024, a Sra Eliana veio ao DME e, protocolou um requerimento em que solicita a abertura de uma sindicância. Há, no CPD, registro das câmeras instaladas nas unidades escolares, que também tomamos como providência, verificá-las. Nos despedimos com o entendimento de ter atendido ao solicitado e nos colocamos a

disposição de Vossa Excelência para o que julgar necessário"; **Ofício nº 113/2024-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 95/24: "Em atenção a solicitação feita pelo Vereador João Luiz Perez Junior, a respeito do requerimento da senhora Lilian Cristina Blassioli com relação ao fornecimento e gravações nas câmeras internas da EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento; encaminhamos cópia do ofício expedido pela Diretora do Departamento Municipal de Educação": Ofício DME nº 220/2024, da senhora Vania Cristina Frazatti Gambera Dias, Diretora do Departamento Municipal de Educação, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho: Assunto: encaminhamento do requerimento nº 95/2024 aprovado em Sessão Plenária desta Casa Legislativa no dia 04 de novembro de 2024, cujo teor diz respeito a solicitação de informações ao Departamento Municipal de Educação. Cumprimentando Vossa Excelência, vimos, pelo presente, expor o que segue. Trata-se de encaminhamento do Oficio de nº 155/2024, datado de 08 de novembro do corrente ano, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha o requerimento de nº 95/2024, de autoria do Ilmo Sr. Vereador João Luiz Perez Junior, cujas solicitações passamos a expor. A Sra. Lilian Cristina Blassioli requereu ao Departamento Municipal de Educação o fornecimento das câmeras internas da EMEF "do Bairro Nossa Senhora do Livramento" e justifica o seu pedido "com base em um "processo em desfavor do município". Foi orientada de que os Departamentos Municipais para solicitarem ao CPD acesso as câmeras precisavam de autorização superior e no caso, esta deveria requerer com B.O. (Boletim de Ocorrência) e requerimento aos cuidados do gestor da Central de Imagem e ser protocolado na prefeitura, uma vez que se tratava de assunto particular, de sua própria autoria. Com relação ao solicitado a respeito do requerimento protocolado pela Sra Sonia Maria Aparecida Mestriner Parra sob o número 4053 na data de 22/10/2024, ressaltamos que o fato ocorrido com ela e a então sua superior a época, Sra Diretora Eliana Aparecida Gomes ocorreu no ano de 2019. Tendo sido devidamente tratado conforme as necessidades e repreensões devidas, não voltando a reincidência. Agradecemos e acolhemos as legislações supra citadas, e reiteramos, em especial, a Lei Federal de nº 12.527, de 18/11/2011, Art. 7º e incisos. Nos despedimos com o entendimento de ter atendido ao solicitado pelo Ilmo Vereador, Sr. João Luiz Perez Junior e nos colocamos a disposição. Da mesma forma, à Vossa Excelência, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Adriano Carlo de Carvalho, para o que julgar necessário"; e **PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO. PARECER. 003789.989.22-5 - Contas Anuais. Prefeitura**

Municipal: Buritama. **Exercício:** 2022. **Prefeito:** Rodrigo Zacarias dos Santos. **Advogado:** Luiz Antônio Vasques Júnior (OAB/SP nº 176.159). **Procuradora de Contas:** Élida Graziane Pinto. **Fiscalização atual:** UR-1. **EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO AMPARADO PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. RESULTADO FINANCEIRO SUPERAVITÁRIO. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. DEMAIS FALHAS RELEVADAS, MEDIANTE RECOMENDAÇÕES. IEGM: "C+". ENVIO DE OFÍCIO AO CORPO DE BOMBEIROS. PARECER FAVORÁVEL.** Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 27 de agosto de 2024, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, **emitir parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Buritama, relativas ao exercício de 2022. Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as **recomendações** discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras, em especial as noticiadas à melhoria dos índices atribuídos ao IEGM e ao ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente acima do teto constitucional, bem como ao deslinde da Ação Popular nº 1002155-90.2022.8.26.0097. **Determina**, por fim, a expedição de Ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando-o acerca da inexistência de AVCB na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Livramento e ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, subscritor do ofício abrigado no expediente TC-010826.989.23, com cópia digitalizada do relatório da Fiscalização, do r. parecer expedido e das correspondentes notas taquigráficas. Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal. Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes. Publique-se. São Paulo, 05 de setembro de 2024. **ROBSON MARINHO, PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA, SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, RELATOR". Leitura** e **aprovação** por **unanimidade**, dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereador: Requerimentos nºs 104, 105, 106 e 107/24**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 64 e 65/24 do Poder Executivo Municipal e nos Projetos de Lei nºs 10 e 11/24 de autoria de vereadores. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 65, 66, 67, 68, 69 e 70/24**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 64 e 65/24, de autoria do Poder Executivo Municipal, os Projetos de Lei nºs 10 e 11/24, de autoria de vereadores e os Projetos de Leis Complementares nºs 02 e 03/24, de autoria do Poder Executivo Municipal, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 45, 46, 47, 48 e 49/24**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 64 e

65/24, de autoria do Poder Executivo Municipal, os Projetos de Lei nºs 10 e 11/24, de autoria de vereadores e o Projeto de Lei Complementar nº 03/24, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado o **Parecer nº 17/24**, favorável a que o Projeto de Lei Complementar nº 02/24, fosse submetido à deliberação. Neste momento, o senhor presidente declarou aberto um Espaço Especial para a realização de um Ato Solene para a entrega de homenagem da Câmara Municipal. Por força do **Requerimento nº 97/24**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2024, a Câmara Municipal de Buritama expede a presente **MOÇÃO DE APLAUSO**, em favor do senhor **OLAVO JOSÉ DE DEUS - "SEU OLAVO DO CLUBE"**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso Município. Nasceu em 12.02.38 em Paratinga/BA, onde viveu até a adolescência, estudou somente até a 1ª série, pois a vida difícil que levava junto de sua mãe e de seus irmãos já o obrigava a trabalhar desde muito cedo. Devido as circunstâncias difíceis se mudou para o Estado de São Paulo, com a família, aos 11 anos, mas seu desejo de aprender e se desenvolver, foi o combustível para buscar os estudos por conta própria, aprendendo a ler e escrever, praticamente sozinho, sempre em busca de conhecimento. De tudo um pouco em sua trajetória teve o prazer de conhecer e aprender. Entre idas e vindas que a vida nos proporciona, teve diversas experiências de trabalho, até que em 1958 o Sr. Olavo chega ao município de Buritama, para trabalhar na fazenda do saudoso Dr. Carlos Francisco Alves, na "escola da vida", trabalhou, aprendeu e viu esse município tão querido por ele se desenvolver. Em 1979, buscando conhecer novos horizontes, vem para área urbana da cidade, no mesmo dia em que se muda, é convidado para trabalhar no Clube Recreativo de Buritama, e é aí que a história dele se cruza com inúmeras lembranças de muitos moradores que por ali passaram. Se recorda com carinho das alegrias que esse período lhe proporcionou, dos bailes, festas e eventos que teve a oportunidade de participar. Começou ali na cobrança, seguido da portaria, e depois cuidando das piscinas que em particular tinha uma vocação sem igual, tanto que depois continuou a cuidar das primeiras piscinas que havia na cidade, sempre com muito carinho e dedicação. Ao olharmos para trás podemos dizer que havia sim, muitas lutas e dificuldades, mas, todavia, esse ser querido por todos estava sempre com sorriso no rosto e uma boa história pra contar, tratando todos à sua volta com carinho, respeito e presteza. Essa linda trajetória hoje já com seus 86 anos, lhe trouxe muitas alegrias! Algumas delas é estar casado desde 1962 com a Dona Hilda, com quem teve três filhos: Olímpio, Valdecir e Maria, cinco netos e sete bisnetos, que herança maravilhosa! Para nós, a lembrança será eterna, das alegrias e boas risadas do Sr.

Olavo do Clube Recreativo, um amigo, pai, avô e funcionário exemplar, por quem todos tiveram e ainda têm uma grande admiração. Ato contínuo, o senhor presidente convidou o senhor Olavo José de Deus - "Seu Olavo do Clube", para receber das mãos do vereador proponente Marcos Barbosa de Freitas a Moção de Aplauso a que fazia jus. Ato contínuo, o senhor presidente abriu a palavra ao homenageado, ao vereador proponente e aos demais vereadores que porventura desejassem falar. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, o vereador proponente Marcos Barbosa de Freitas, André Luiz Cunto, Carlos Roberto Teixeira, Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva, Carlos Alberto dos Santos, o homenageado Olavo José de Deus - "Seu Olavo do Clube", e a neta do homenageado, Ana Flávia e, de seu assento, o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho, todos proferindo brilhantes oratórias. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Anízio Antonio da Silva e João Luiz Perez Junior. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos um intervalo de 15 minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou, então, para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: À medida em que eram lidas as Ementas dos Projetos que seriam deliberados, também eram **lidas** as competentes Justificativas das proposituras. Foram **aprovados** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 64/24**, que denomina oficialmente de **Academia Esportiva Cacilda Gomes Dias**, a academia implantada no Centro Esportivo e Recreativo do Trabalhador-CERET; e **Projeto de Lei nº 65/24**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.248/83, que trata da denominação do Necrotério Municipal, e dá outras providências. Foram **aprovados** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria de **vereadores: Projeto de Lei nº 10/24**, de autoria dos vereadores **João Luiz Perez Junior e Carlos Alberto dos Santos**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, divulgação e atualização semanal, no site oficial do município, da Lista de Espera dos pacientes que aguardam consultas, exames, intervenções cirúrgicas ou outros tipos de procedimentos na rede pública municipal de saúde de Buritama/SP, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei os vereadores Anízio Antonio da Silva e João Luiz Perez Junior; e **Projeto de Lei nº 11/24**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, que denomina oficialmente de **MARIA APARECIDA DE FÁTIMA DIAS PLACIDINO** o prédio da nova UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I, a ser construída na Rua Afonso Pena, s/nº, no Residencial Cidade Jardim; tendo

participado da discussão deste Projeto de Lei a vereadora Maria Cristina Nobre Santos, o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho, os vereadores Anízio Antonio da Silva, Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho, Anízio Antonio da Silva, Maria Cristina Nobre Santos, João Luiz Perez Junior e o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho. Foi **aprovado** em **segunda e última** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 50/24**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2025 em **R$. 122.955.347,00 (Cento e vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais).** Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **8x1x1 (oito votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção)**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 02/24**, que aprova e dispõe sobre as normas de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais do Município de Buritama, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores André Luiz Cunto, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos e Weslley Rodrigues da Silva, **contrário** o vereador José Ademir Piccoli Junior e se **abstido** o vereador Anízio Antonio da Silva; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei os vereadores Maria Cristina Nobre Santos e João Luiz Perez Junior. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **8x2 (oito votos favoráveis e duas abstenções)**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 03/24**, que dispõe sobre revisão do Plano Plurianual de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores André Luiz Cunto, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos e Weslley Rodrigues da Silva e **abstido** os vereadores Anízio Antonio da Silva e José Ademir Piccoli Junior; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei Complementar os vereadores João Luiz Perez Junior, José Ademir Piccoli Junior, Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva, o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho e Anízio Antonio da Silva. A seguir, o senhor presidente, passou, então, para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria

tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, apenas os vereadores Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, Maria Cristina Nobre Santos e, de seu assento, o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **29**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Marcos Barbosa de Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

WESLLEY RODRIGUES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE